



DECRETO Nº 3.750 .

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALOÍSIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a Lei Municipal nº 2439, de 27/8/1999 autoriza a celebração de convênio com o Conservatório Municipal "Maestro João Evangelista", no ano de 1999, sem contudo ter sido firmado referido convênio.

Considerando porém que, a cláusula terceira do referido convênio, permite a sua prorrogação, desde que haja recursos orçamentários.

Considerando que há interesse das partes na realização do convênio, dado o seu inegável interesse público e que a vigente lei orçamentária permite abertura de crédito especial por Decreto do Poder Executivo.

DECRETA :

**Artigo 1º** - De conformidade com o art. 4º da Lei nº 2.439, de 27 de agosto de 1999, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para fazer face as despesas referidas ao convênio celebrado com o Conservatório Musical "Maestro João Evangelista".

2. Executivo

2.1 Encargos Gerais do Município

3231 Subvenções Sociais 10.800,00

F.P.15.81.486.2.49 Conservatório Musical  
"Maestro João Evangelista".

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. Executivo

2.1 Encargos Gerais do Município

3132 Outros Serviços e Encargos 10.800,00

F.P.08.48.247.2.13 Eventos Culturais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

017

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.750/00)

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de janeiro de 2000.

ALOÍSIO VIEIRA  
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretário Adjunto de Legislação